



# Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado de São Paulo

## ATA 01/2023 – COMITÊ DISCIPLINAR COPA SÃO PAULO

Ata da Sessão dos julgamentos realizados pelo Comitê Disciplinar da Copa São Paulo 2023.

### DECISÕES PROFERIDAS.

**01 – Processo 01/2023:** Por unanimidade, absolveram o Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense, por infração ao artigo 206 do CBJD. Por unanimidade, multaram em R\$150,00 o EC Cruzeiro Arapiraca (AL), por infração ao artigo 206 do CBJD e por maioria, advertiram o atleta Pedro Lucas Silva Santos, por infração ao artigo 250, §1º, I do CBJD. Jogo: Grêmio (RS) X EC Cruzeiro Arapiraca (AL) – 02/01/2023.

Defesa realizada pelo Dr. Marcos Barbosa pelo EC Cruzeiro Arapiraca.

Defesa realizada pelo Dr. Jorge Petersen pelo Grêmio.

Depoimento pessoal prestado pelo Sr. Paulo Farenzena, coordenador de base do Grêmio.

**02 – Processo 02/2023:** Por unanimidade, advertiram o atleta Tharley Oliveira Da Silva, por infração ao artigo 258-B do CBJD. Jogo: São Carlos FL X Grêmio São-Carlense – 03/01/2022.

Defesa escrita enviada pelo Dr. Luis Fernando Maggi, que apresentou prova de vídeo.

**03 – Processo 03/2023:** Por unanimidade, multaram em R\$100,00 a Associação Atlética Francana, por infração ao artigo 191, inciso III do CBJD. Jogo: Francana X Guarani – 02/01/2023.

**04 – Processo 04/2023:** Por unanimidade, multaram em R\$200,00 o Sport Club do Recife, e em R\$200,00 o Volta Redonda Futebol Clube, ambos por infração ao artigo 191, inciso III do CBJD Jogo: Sport Recife (PE) X Volta Redonda (RJ) – 03/01/2023.

Defesa realizada pela Dra. Bárbara Petrucci pelo Sport Club do Recife.

**05 – Processo 05/2023:** Por unanimidade, suspenderam por 1 partida o atleta Victor Hugo Do Carmo Martins Da Silva, por infração ao artigo 250, § 1º, inciso I do CBJD. E por unanimidade, advertiram o atleta Renato Marolla Ribeiro, por infração ao artigo 258 do CBJD. Jogo: Ska Brasil X Paraná (PR). 03/01/2023.

Defesa escrita enviada pelo Dr. Renan Martins pelo Ska Brasil.

**06 – Processo 06/2023:** Por unanimidade multaram em R\$300,00 o Real Ariquemes (RO), por infração ao artigo 206 do CBJD. E suspenderam em 2 partidas o atleta Gabriel Severino De Sousa, por infração ao artigo 250 do CBJD. Jogo: Náutico (PE) X Real Ariquemes (RO). 03/01/2023.

Defesa escrita enviada pelo Dr. Pablo Naves pelo Real Ariquemes.



## Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado de São Paulo

**07 – Processo 07/2023:** Por unanimidade, suspenderam por 1 partida o atleta Ramom Machado Da Costa, por infração ao artigo 254 do CBJD. Jogo: Cuiabá SAF (MT) X Parauapebas (PA). 03/01/2023.

**08 – Processo 08/2023:** Por unanimidade, suspenderam em 1 partida o atleta Davi Cardoso Kuhn, por infração ao artigo 254, §1º, inciso I do CBJD. Jogo: Figueirense SAF (SC) X Vitória da Conquista (BA). 03/01/2023.

**09 – Processo 09/2023:** Por unanimidade, suspenderam em 1 partida o atleta Pedro Peres De Souza, por infração ao artigo 250, §1º, inciso I do CBJD. Jogo: Coritiba (PR) X São José (RS). 03/01/2023.

**10 – Processo 10/2023:** Por unanimidade multaram em R\$300,00 o Fluminense, e em R\$600,00 o Porto Vitoria FC Ltda, ambos por infração ao artigo 206 do CBJD. Jogo Fluminense (RJ) X Porto Vitoria FC Ltda (ES). 03/01/2023.

Defesa realizada pela Dra. Bárbara Petrucci pelo Porto Vitoria FC Ltda.

**11 – Processo 12/2023:** Por maioria, multaram em R\$1.200,00 o Ceilândia (DF), por infração ao no artigo 191, inciso III, e ao artigo 206, ambos do CBJD. Jogo: Avaí (SC) X Ceilândia (DF). 03/01/2023.

São Paulo, 09 de janeiro de 2023.

Julia Galhego Meirelles

Secretária